

LEI MUNICIPAL N°. 062/94.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELICI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de
Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber,
a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores
votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 50% (cinquenta
por cento) de reajuste salarial, aos servidores públicos municipais de Sul
Brasil, para o mês de fevereiro de 1994, calculados sobre os vencimentos do mês
de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos contados a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 24 de fevereiro de 1994.

DELICI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOBERT PERUZZO
Sec Mun. de Adm. e Fazenda